



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI Nº 077/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2022, do COLÉGIO IMPACTO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, com determinações e recomendação. Opina, ainda, pela convalidação dos estudos.

PROCESSOS CEE/PI nºs 062/2018 e 063/2018

INTERESSADO: Colégio Impacto, rede privada, Floriano (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de curso, convalidação de estudos e mudança do nome de fantasia

RELATOR: Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

I - INFORMAÇÕES GERAIS

A instituição Colégio Impacto é da rede privada de Floriano (PI), situado na Rua Padre Uchoa, nº 530, Centro, CEP: 64.800-000, em Floriano (PI), funciona sob autorização da Resolução CEE/PI nº 061/2012, deste Conselho, ministrando o Curso Ensino Médio Regular. Neste processo solicita renovação da autorização para continuar ministrando aquela modalidade de ensino, além de convalidação de estudos e mudança do nome de fantasia. A instituição mantenedora é a Firma Marcos Aurélio de Oliveira Santos – EPP, com CNPJ n.º 05.825.049/0001-05, sendo o senhor Marcos Aurélio de Oliveira Santos, também, o constituidor e diretor da escola.

II – RELATÓRIO

O processo está instruído com Proposta Pedagógica e Regimento Interno bem elaborados, embora não contemplem a Educação Especial, grade curricular distribuída conforme demanda legal, conteúdos programáticos com boa distribuição nos 3 anos de Ensino Médio e processo de avaliação muito bem definido.

O processo consta ainda de matriz curricular, relação de pessoal, Plano de Ação, Proposta de Formação Continuada, Relatório Circunstanciado das Ações Desenvolvidas, Calendário Escolar 2013 a 2017, cópia de Certificado de Conclusão de Curso, cópia do Diário de Classe, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato Social, Relação dos Bens Patrimoniais, Revisão Orçamentária, Alvará de Funcionamento, Projeto Arquitetônico, Relatório de Vistoria Técnica e de Acessibilidade onde o Engenheiro Caio Mendes de Oliveira (CREA 041403251-9) afirma no seu relatório que o colégio apresenta perfeitas condições de segurança, higiene e acessibilidade para todas as pessoas. Consta também nos autos fotos de vários espaços da escola, Relação Quantificada das Salas de Aula e de Apoio, Contrato de locação de Imóvel, Descrição das instalações, Equipamentos e Materiais destinados a prática de Educação Física e dos Laboratórios de Ciências, Descrição dos materiais da Biblioteca e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

Podemos observar pelo Relatório de Inspeção escolar, realizado em 17 de maio de 2018, pelas técnicas Lucirene Leal de Carvalho e Neura Maria da Silva Ferreira da SEDUC, que o colégio possui instalações que justificam plenamente a renovação de autorização. Está instalado num prédio alugado e dispõe de 09 (nove) salas de aula, Sala para Diretoria, Sala de Secretaria, Sala para Coordenação Pedagógica, Sala para Professores, Cantina, 04 (quatro) Banheiros, sendo 01 (um) adaptado. O colégio possui ainda Biblioteca, Laboratório Móvel de Ciências, Laboratórios de Informática, Área de recreação e Quadra Coberta, onde são realizadas as aulas de Educação Física.

O Colégio Impacto possui 208 (duzentos e oito) alunos no Ensino Médio. Estes estudantes são atendidos por uma equipe de 20 (vinte) professores com ensino superior e um suporte com 12 técnicos-administrativos.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI Nº 077/2018

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno, o Colégio Impacto possui ficha de matrícula, 'livro' (ficha) de ata, livro de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar e livro de Registro de Controle dos Certificados. Os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários individuais e informatizados. Por outro lado, o livro de ata e o livro de matrícula necessitam de melhor padronização.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto e considerando os elementos de instrução dos processos e mais o Relatório de Inspeção, a conclusão e voto deste relator submetem ao Plenário as decisões seguintes:

1. Renovar, até 28 de fevereiro de 2022, a autorização de funcionamento do COLÉGIO IMPACTO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular,
2. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período em que o colégio funcionou com a autorização de funcionamento vencida,
3. Reconhecer o novo nome de fantasia da escola, que muda de IMPACTO CURSOS E VESTIBULARES para COLÉGIO IMPACTO,
4. Determinar à direção da escola que, em até 90 (noventa) dias, apresente a este CEE/PI:
 - A) O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico contemplando os alunos com necessidades educacionais especiais, observando o que estabelece a Resolução CEE/PI nº 146/2017.
 - B) A revisão do Regimento Escolar excluindo o item VIII do Art. 9º; o Parágrafo 2º do Art. 39; Art. 41 e o Art. 42 com seu Parágrafo Único, tendo em vista que a formação de Grêmio é amparada por lei como uma entidade autônoma e desvinculada da gestão da escola.
 - C) A revisão do Regimento Geral onde seja garantido aos discentes o amplo direito de defesa antes de qualquer tipo de punição.
5. Determinar à direção da escola que apresente o Alvará de Funcionamento atualizado a cada ano de exercício, documento necessário ao funcionamento da escola.
6. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.
7. Recomendar à escola que seja feita a modificação do item VII do Art. 33, do Regimento Escolar: ao invés de usar "proibir contatos íntimos como beijos e abraços"; substituir por: evitar atitudes incompatíveis com o ambiente escolar, como por exemplo: trocar beijos e abraços exagerados.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO", do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de junho de 2018.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI